

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO



REGULAMENTO DE CARABINA DE CANO ARTICULADO

29 DE DEZEMBRO DE 2010

**REGULAMENTO
DE
CARABINA DE CANO ARTICULADO**

Capítulo I

Âmbito

Art.º 1º

Âmbito

O presente Regulamento estabelece as regras aplicáveis às provas de carabina de cano articulado do calendário oficial de provas da FPT.

Capítulo II

Equipamento, Alvos e Carreiras de Tiro

Artigo 2º

Das características das carabinas

1. Nas provas de Carabina de Cano Articulado pode ser utilizada qualquer carabina de ar comprimido, com excepção das que utilizem como propulsor gás contido em botija ou outro recipiente, desde que obedeça às seguintes características cumulativas:
 - a) Cano articulado;
 - b) Calibre 4,5 mm;
 - c) Energia cinética do projectil utilizado, medida à boca do cano, igual ou inferior a 14 Joules [*apurada segundo a fórmula: $Pg \times V2:2000 = E0$ Joules* [*Pg (peso do projectil em gramas) x V2 (velocidade em metros por segundo do projectil à saída da boca do cano, ao quadrado) : 2000 = Eo Joules (energia cinética do projectil em Joules, à saída da boca do cano)*], não podendo nunca exceder a velocidade de 220m/s;
 - d) Peso máximo com contrapesos, se utilizados, 4,5 Kg;
 - e) Aparelho de pontaria constituído por:

- i. Mira posterior (alça) aberta, montada no cano, fixa ou regulável, em forma de “U”, “V” ou rectângulo, cuja abertura, nos casos das miras em forma de “U” e rectangulares, não pode ter na face superior, respectivamente, largura inferior à medida do diâmetro do semi-círculo ou da base do rectângulo;
 - ii. Mira anterior (ponto de mira) rectangular, triangular ou de bola, montada na ponta do cano ou no prolongamento do mesmo, com ou sem túnel de protecção, que a existir, terá que ter um diâmetro não inferior a 10mm;
- f) As miras terão que ser de material, não reflector, pintado de preto ou de branco.
- g) As carabinas terão que obedecer às dimensões máximas constantes da fig. 1:

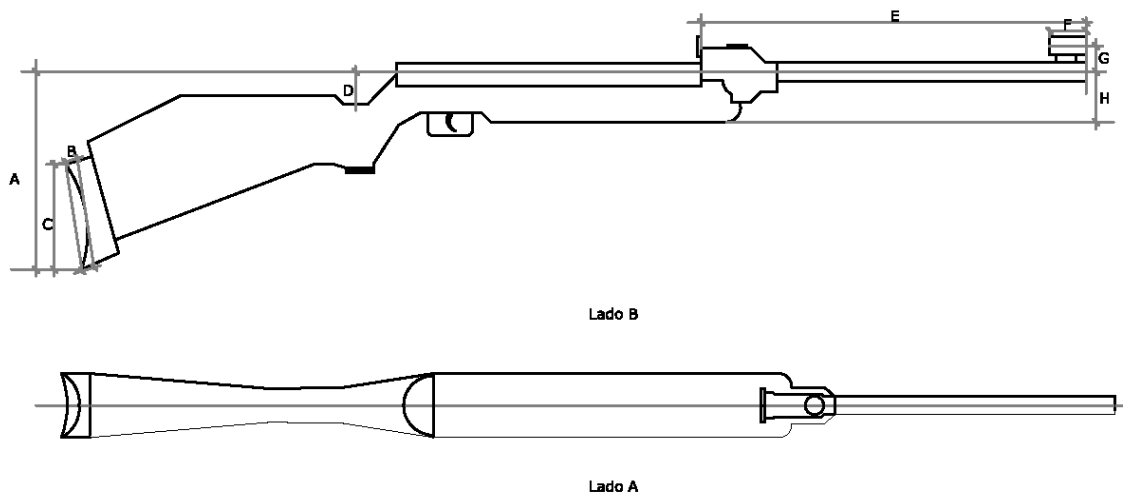


Fig. 1

- A.** Altura da Chapa de Coice em relação à linha de prolongamento do centro do Cano – Máximo 220mm
- B.** Concavidade da Chapa de Coice – Máximo 20mm
- C.** Medida da Chapa de Coice – Máximo 153mm
- D.** Medida do Ângulo do Punho em relação à linha de prolongamento do centro do cano – Máximo 40mm
- E.** Comprimento do Cano – Máximo 550mm
- F.** Comprimento do Túnel – Máximo 50mm

- G.** Distância do centro do Cano à parte superior do Ponto de Mira – Máximo 30mm
- H.** Altura do Fuste em relação ao centro do Cano – Máximo 90mm
- h) As carabinas terão que ser totalmente simétricas nos pontos de contacto com o atirador (vide Fig.1), com excepção do apoio de cara, em que a parte superior tem que estar no prolongamento longitudinal do cano.
- i) Não é permitido colocar na arma quaisquer palas com vista a melhorar a visão do atirador bem como a obstruir a visão do olho que não está a efectuar a pontaria, podendo, no entanto, ser usada pala no olho não director do atirador.

Artigo 2º-A

Miras de fibra óptica

A título experimental, são permitidas miras de fibra óptica de qualquer cor.

Artigo 3º

Tipo de projecteis

São apenas permitidos projecteis de chumbo macio, tipo *diabolo*, não blindados nem endurecidos por qualquer forma.

Artigo 4º

Das características do alvo

1. O alvo de papel adoptado, do modelo da fig. 2, tem a configuração de um quadrado, com as dimensões de 135mmx135mm a 145mmx145mm.
2. Os anéis de marcação, são de configuração circular e concêntricos.
3. As zonas de marcação são numeradas de 1 a 10, tendo o diâmetro total de 95mm.
4. Os diâmetros dos anéis de marcação, medidos no seu bordo exterior, são os seguintes:
 - a) Anel do 1 - 95mm
 - b) Anel do 2 - 85mm

- c) Anel do 3 - 75mm
- d) Anel do 4 - 65mm
- e) Anel do 5 - 55mm
- f) Anel do 6 - 45mm;
- g) Anel do 7 - 35mm;
- h) Anel do 8 - 25mm;
- i) Anel do 9 - 15mm;
- j) Anel do 10 - 5mm.

- 5. A zona do dez é de cor branca, a zona de marcação do 7 ao 9 de cor preta e a restante parte do alvo da mesma cor da zona do 10.
- 6. O alvo deve ser de cores baças, não reflectivas.



Fig. 2

Artigo 5º

Carreiras de Tiro

As provas terão que se realizar em Carreiras de Tiro para Ar Comprimido, a 10 metros, com as especificações do Regulamento ISSF para carabina de ar comprimido.

Artigo 6º

Vestuário

Os Atiradores poderão utilizar casacos, calças, luvas e calçado de tiro, desde que de acordo com o Regulamento ISSF para carabina.

Capítulo III

Da Competição

Artigo 7º

Quadro Competitivo

1. O quadro competitivo da FPT com carabinas de cano articulado comporta as seguintes provas:
 - a) Campeonato Nacional;
 - b) Campeonatos Regionais;
 - c) Provas de Clubes ou de Associações de Clubes;
2. Nos Campeonatos Nacionais, Regionais e Provas de Clubes e de Associações de Clubes, apenas podem participar praticantes federados na FPT.
3. Os Campeonatos Regionais são abertos aos atiradores de outras regiões, estabelecendo-se classificações separadas (campeonato regional e classificação geral).
4. Os Campeonatos Regionais devem ter lugar no mínimo 20 dias antes da data indicada para o Campeonato Nacional, devendo os resultados ser enviados à FPT até 5 dias após a sua conclusão.
5. Nos Campeonatos Regionais será apurada a classificação individual e a classificação por Clubes.

6. As pontuações obtidas nos Campeonatos Nacionais e Regionais só serão validadas se as competições forem arbitradas por Juízes nomeados pelo Conselho de Arbitragem e as Carreiras de Tiro tiverem sido previamente homologadas pela mesma Entidade.

Artigo 8º

Categorias de atiradores

As provas serão realizadas nas seguintes categorias:

- a) Seniores Masculinos;
- b) Seniores Femininos;
- c) Júniores Masculinos;
- d) Júniores Femininos;
- e) Veteranos Masculinos;
- f) Veteranos Femininos.

Artigo 9º

Competição

A competição, com a duração total de 1 hora, consta de 40 tiros de prova na posição de pé, com um número ilimitado de tiros de ensaio.

Artigo 10º

Classificações e Prémios

1. Os atiradores são ordenados individualmente, por ordem decrescente, pela classificação obtida na prova, na sua categoria.
2. No caso de empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) Relativamente aos oito (8) primeiros lugares, a ordem de classificação deve ser determinada pelas regras seguintes, utilizadas consecutivamente até serem desfeitos:
 - i. Valor mais alto da **última série de 10 tiros**. Se a pontuação for igual passar-se-á para a série anterior e assim sucessivamente até o empate ser desfeito.

- ii. **Maior número** de 10's, 9's, 8's, etc.
 - iii. Se o **empate se mantiver** os atiradores ficarão com mesmo lugar na classificação.
 - b) A partir do 9.º lugar os atiradores ficam com a mesma classificação, deixando-se vagos os números de ordem da lista respectiva até que haja uma pontuação diferente. Os atiradores serão ordenados por ordem alfabética (latina) de apelidos.
3. As Equipas, constituídas por três atiradores, são ordenadas, por ordem decrescente, pelo somatório dos pontos obtidos pelos seus elementos, na sua categoria.
 4. São atribuídas medalhas douradas, prateadas e cobreadas, aos atiradores classificados, respectivamente, em primeiro, segundo e terceiro lugares, em cada categoria.
 5. Desde que haja, pelo menos, três equipas concorrentes por cada categoria, será atribuído um prémio colectivo do modelo oficial da FPT a cada uma das equipas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, recebendo os seus membros diplomas.
 6. Caso haja menos de três equipas a concorrer por cada categoria, apenas será atribuído um prémio colectivo à equipa classificada em primeiro lugar, recebendo os seus membros diplomas.

Artigo 11º

1. As taxas de inscrição nas provas de CCART são as seguintes:
 - a) Individual €7,50;
 - b) Equipa €5,00.
2. As taxas de inscrição deverão ser pagas dentro dos 30 dias seguintes à data da emissão da respectiva factura.
3. Os Atletas Juniores estão isentos da taxa de inscrição.

Capítulo IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 12º

Casos omissos

Nos casos não previstos especialmente neste Regulamento, aplicar-se-ão as disposições do Regulamento ISSF para Carabinas de Ar Comprimido, do Regulamento ISSF sobre normas de conduta e segurança e do Regulamento de Provas da FPT.

Artigo 13º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor, na data sua publicação na página oficial de internet da FPT.